



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

AVISO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

MODALIDADE: ALIENAÇÃO POR CESSÃO/ DOAÇÃO

OBJETO:

Constitui objeto deste Aviso de Alienação, os bens móveis (usados), classificados como OCIOSO (1 item) e IRRECUPERÁVEIS (os demais itens), constantes dos autos do processo administrativo nº 402/2012 – JF/TO, nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; do Decreto 99.658, de 30/10/1990 e alterações posteriores; da Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal e da Instrução Normativa 14-16, do TRF-1ª Região, conforme classificação abaixo:

BEM OCIOSO:

1 veículo Fiat/Tempra, ano de fabricação 1997.

BENS IRRECUPERÁVEIS:

4 Ap. walk-talks; 4 Ap. de fac-símile; 3 Aparelhos telefônicos sem fio; 16 Ap. condicionadores de ar; 3 Armários de aço; 2 Arquivos de aço; 1 Braçadeira para injeção; 3 Cadeiras fixas; 13 Cadeiras giratórias; 5 Calculadoras; 1 Cama hospitalar; 1 Câmera fotográfica; 5 Carteiras escolares; 1 Chancela manual; 1 Compressor de ar odontológico; 2 Conjuntos de poltronas de três lugares 3 Escadas; 2 Estabilizadores; 1 Estante de aço; 2 Estantes em MDF; 3 Extintores de incêndio; 2 Fichários; 2 Grampeadores; 18 Impressoras; 19 Mesas; 16 Microcomputadores; 1 Monitor; 45 No-breaks; 1 Poltrona fixa; 14 Poltronas giratórias; 1 Profilax II; 1 Refletor parabólico; 1 Relógio protocolizador; 1 Retroprojeto; 2 Roteadores; 3 Sofás; 1 Switch; Tape-deck; 1 Televisor; 1 Terminal de auto-atendimento; 1 Ventilador de teto; 3 Videocassetes.

Todos de propriedade da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Tocantins.

DESTINAÇÃO:

De acordo com o módulo 6, folha 1, item 2, “ Para a Alienação por Cessão/Doação, o Tribunal ou as Seções Judiciárias deverão observar se estão satisfeitas as seguintes exigências:

- a) Seja material ocioso ou recuperável, para Cessão a outros órgãos federais;
- b) Seja material antieconômico/irrecuperável, para doação aos estados e municípios, associações de servidores, desde que congreguem a maior parte destes, empresas públicas, fundações instituídas pelo poder público e instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (de acordo com o Decreto 99.658/90)”.

PRAZO:

O prazo para a manifestação formal dos interessados, será de 17 (dezessete) dias corridos, contados a partir da publicação, no D.O.U, deste Aviso de Alienação.

ENDEREÇO:

Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins - Quadra 201 Norte, Conjunto I, lotes 3 e 4, Palmas – TO .

INFORMAÇÕES:

SEMAP (Sr. David) - fone - (63) 3218 – 3856.

Palmas – TO, 8 de novembro de 2012.

A COMISSÃO

